

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

27 / FEVEREIRO / 2018

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE CULTURA

**ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA CLAUDINO PATRÍCIO PEREIRA - EMCPP**

### EDITAL Nº1/2018

MATRÍCULAS 2018

A direção da Escola Municipal de Música Claudino Patrício Pereira/EMCPP da Prefeitura Municipal de Sobrado/PB, mediante a Secretaria Cultura/SECULT, torna público, pelo presente Edital, a abertura das matrículas para as oficinas de iniciação musical dos Instrumentos: Violão, Flauta Doce, Percussão 1, Percussão 2 (banda marcial), metais: trombone e trompete, Coral e Lira.

#### 1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. A EMCPP disponibiliza vagas para crianças, jovens e adultos que comprovarem residência no município de Sobrado/PB obedecendo os seguintes critérios:

- A – Crianças devidamente matriculadas a partir do 6º ano do ensino fundamental;
- B – Crianças devidamente matriculadas que demonstram habilidade em algum instrumento ofertado nas oficinas;
- C – Jovens e adultos que residem no município de Sobrado;
- D – Jovens e adultos que participam ou já participaram da banda marcial;

2.1. É do interesse da EMCPP que Mestres e brincantes de folgedos locais e músicos, em busca aprofundamento teórico, se matriculem nas vagas excedentes (ver tópico 2.2 deste edital) visando o envolvimento e incentivo dos iniciantes no campo da música enquanto linguagem, arte, cultura e desenvolvimento de habilidades do ser humano;

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Está disponível um número total de 83 (oitenta e três) vagas mais 25 (vinte e cinco) excedentes, subdivididas nos turnos manhã e tarde para cada instrumento oferecido,

seguinte os critérios da Proposta Pedagógica e Regimental desta escola. Desta forma, há um número limitado de vagas para cada oficina e seu respectivo instrumento, conforme a tabela a seguir:

A – Para a oficina de Canto (coral) está disponível um número indeterminado de participantes.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR INSTRUMENTOS			
OFICINA	MANHÃ	TARDE	TOTAL
Flauta doce	10+(vagas excedentes)	10+(vagas excedentes)	20
Violão	8+(vagas excedentes)	7+(vagas excedentes)	15
Percussão 1	7+(vagas excedentes)	7+(vagas excedentes)	14
Percussão 2* **		25	25
Trompete**		3	3
Trombone**		3	3
Lira**		4	3
<b>*Reservadas aos participantes da banda marcial</b>			
<b>** Horário à escolha do aluno</b>			

Tabela 1: Elaborada a partir da quantidade de instrumentos disponíveis.

2.2. Serão permitidas matrículas, além das vagas da tabela 1, para os casos de:

A – Pessoas que possuem o instrumento musical e já têm conhecimentos prévios e prática básica;

B – Músicos práticos que desejam participar das aulas de Teoria Musical: escrita e leitura, apreciação e história da música brasileira.

2.3. As vagas excedentes são cotas preestabelecidas e somadas às vagas da tabela 1, a saber, completando o limite que não ultrapasse o número de 15 alunos, no total de vagas por turma conforme complementa a tabela a seguir:

OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES			
OFICINA	MANHÃ	TARDE	TOTAL
Flauta doce	+5	+5	10
Violão	+7	+8	15
Percussão 1	00	00	00
Percussão 2	00	00	00
Trompete		Informar-se na escola	
Trombone		Informar-se na escola	
Lira	00	00	00
<b>Totais</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>25</b>

Tabela 2: Elaborada à partir da quantidade de instrumentos disponíveis.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na Proposta Didática e Regimental da EMCPP.

3.2. As vagas serão preenchidas pela ordem de chegada;

3.3. Os interessados a ingressar na EMCPP devem apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- A – Documento de identificação: cópia de certidão de nascimento ou RG;
- B – Cópia de comprovante de residência;
- C – Declaração da escola comprovando matrícula e assiduidade para o caso de crianças e jovens em idade escolar;
- D – Uma fotografia 3x4.

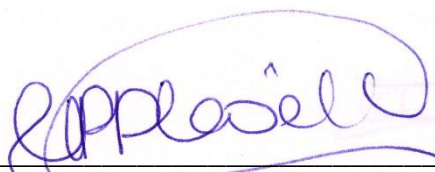
3.4. Para os casos de pessoas que não alcançaram a maioridade, os pais devem realizar a matrícula, bem como assinar o termo de responsabilidade;

3.5. Fica nula a matrícula de pessoas que não comprovarem residência no município supracitado permanecendo a vaga não preenchida ou remanejamento de inscritos.

3.6. As matrículas serão realizadas em um prazo de 10 dias úteis: **DE 28 DE MARÇO A 9 DE ABRIL DE 2017**. Em caso de não preenchimento de vagas, esta data poderá ser estendida. Alterações e demais informações serão divulgadas no site ([sobrado.pb.gov.br](http://sobrado.pb.gov.br)) ou na Casa da Cultura, em frente à prefeitura, situada à Rua Manoel Rodopiano Sales, Centro, Sobrado/PB.

3.7. As matrículas, assim como todas as oficinas, são gratuitas, isentas de quaisquer taxas ou cobranças de mensalidade e serão realizadas, única e exclusivamente, na Casa da Cultura, conforme endereço no tópico 3.6, nos horários de 8:00 às 11:00.

Sobrado, 27 de fevereiro de 2018



---

Claudine Porciúncula Pereira Coelho  
Secretária de Cultura